



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.747 / 2023

EMENTA: Concede a Comenda **ELMO CÂNDIDO CARNEIRO** a **GG TAVARES COMÉRCIO LTDA.** e dá outras providências.

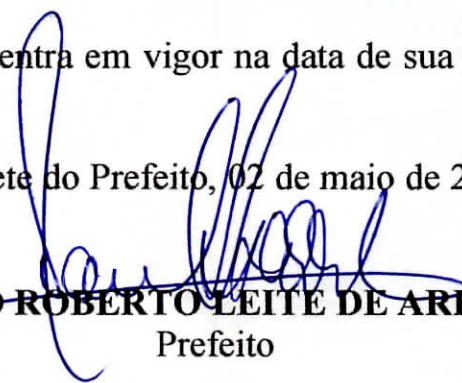
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda **ELMO CÂNDIDO CARNEIRO**, para pessoa jurídica de direito privado a **GG TAVARES COMÉRCIO LTDA.** por sua incomensurável contribuição no desenvolvimento e fomento comercial da Cidade de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397º Ano de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Ano da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Felipe Cezar Bezerra da Silva**.